



Código de Ética e Manual de Compliance

Versão 1.0

Vigência Fevereiro/2020

Atividade	Área
Elaboração	Departamento de Compliance
Revisão	Diretor de Compliance
Aprovação	Colegiado

Classificação das Informações

() Uso Interno (X) Uso Público

1.1 Descrição:

O Conjunto de princípios e regras dispostas neste Código de Ética e Manual de Compliance (“Código de Ética”) é imponível a todos os sócios, diretores, empregados, consultores, trainees, estagiários e prestadores de serviços que venham, de maneira direta e indireta, trabalhar para Prev Consultoria de Investimentos.

Doravante, aqueles são designados simplesmente “Membros”, enquanto esta será designada simplesmente “Prev Consultoria de Investimentos”. Todos membros devem se assegurar do completo conhecimento deste Código de Ética e de todas as normas e regulamentações as quais a Prev Consultoria de Investimentos está sujeita. Quais quer dúvidas devem ser imediatamente encaminhadas ao Diretor de Compliance.

1.2 Desenvolvimento, Verificação e Aprovação:

Este Código de Ética é desenvolvido pela Diretoria de Compliance da Prev Consultoria de Investimentos com o objetivo de orientar todos os Membros perante as atividades desenvolvidas dentro desta empresa. Esse Código de Ética será atualizado e verificado sempre que houver atualização nos processos, observado o disposto abaixo.

1.3 Ambiente Regulatório

Os Principais normativos que compreendem as atividades da Prev Consultoria de Investimentos ou de instituições por ela controladas, bem como aquelas contratadas estão a seguir listados:

Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários N°592/17, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários.

1.4 Código de Ética:

Ao assinar o Termo de Compromisso anexo a este Código de Ética (Anexo I), os Membros estarão cientes e comprometidos com as regras de trabalho vigentes, estando de acordo com os princípios estipulados. Assim, qualquer transgressão destas será considerada infração contratual, sujeitando o infrator às sanções cabíveis.

Caso algum Membro, no exercício de suas funções, infringir a lei, a Prev Consultoria de Investimentos não se responsabilizará, sendo o transgressor responsável pelos seus atos em todas as instâncias, respondendo também perante a Prev Consultoria de Investimentos caso esta venha a sofrer qualquer punição em virtude de ação ou omissão, hipótese em que a Prev Consultoria de Investimentos exercerá o seu direito de regresso perante os responsáveis.

A Prev Consultoria de Investimentos, com seu código próprio de ética e conduta compromete-se a:



- Manter a responsabilidade com a Sociedade.
- Fazer uso da informação apenas com o intuito de cumprir suas funções em benefício aos seus clientes e nunca em detrimentos dos mesmos.
- Manter a dignidade de cada indivíduo e atentar as suas singularidades.
- Comprometer-se ao sigilo e a confidencialidade de informações estratégicas.
- Renunciar vantagens e oportunidades que prejudiquem de qualquer forma a sociedade, os Clientes, os parceiros de trabalho, ou que violem em qualquer instancia moral e a boa conduta.

As leis e regulamentações definem quais as ações em curso pela Prev Consultoria de Investimentos são legais. No entanto, o simples fato de uma ação ser legal não significa necessariamente que esta seja ética. Os Membros devem pautar sua conduta pelos mais elevados padrões de conduta. Este Código de Ética fornece um conjunto mínimo de regras de conduta a serem seguidas. Em termos gerais, o comportamento dos Mesmos deve seguir seis princípios gerais:

- i. Agir com integridade, competência, dignidade e de uma maneira ética ao lidar como público, os clientes, clientes prospectivos, empregadores, empregados e colegas;
- ii. Agir com independência e objetividade;
- iii. Trabalhar e motivar outros que trabalhem de uma forma ética que irá se refletir em Crédito aos Membros e à profissão;
- iv. Buscar aprimorar suas competências e as competências dos demais membros;
- v. Atuar com disciplina, diligência e foco em resultados na condução dos negócios da empresa;
- vi. Manter conhecimento e obedecer a todas leis aplicáveis, regras e regulamentos que governam a atividade profissional dos Membros.

1.5 Profissionalismo:

Os Membros devem conhecer todas as leis, regras e regulamentações que governam a sua conduta profissional. No caso de conflitos entre as regras a serem observadas, os Membros devem observar sempre aquelas que se mostrarem mais rígidas e limitantes. Os membros devem sempre buscar manter um comportamento digno, colaborativo e cortês com todos os clientes e colegas de trabalho, durante o exercício da sua atividade profissional.

1.6 Integridade:

Os Membros devem sempre buscar manter independência e objetividade nas suas atividades e decisões profissionais. Os membros não devem oferecer, solicitar ou aceitar, quaisquer presentes, benefícios ou compensações, que possam de alguma forma



comprometer a sua independência e objetividade, ou as de terceiros. Sempre que surgir um conflito de interesse durante a prestação dos seus serviços, este deve ser imediatamente suspenso, bem como revelado pelos Membros a todas as partes potencialmente afetadas, bem como ao Diretor de Compliance (conforme abaixo definido) e à Diretoria da Prev Consultoria de Investimentos até que seja definida entre os envolvidos a postura a ser tomada.

1.7 Competência:

Os Membros devem manter sempre um nível adequado de conhecimento técnico para que possam prestar serviços de maneira competente, diligente e responsável. Os Membros assumem, desde já, com a Prev Consultoria de Investimentos o compromisso de buscar o seu contínuo aperfeiçoamento profissional.

1.8 Confiança:

Os Membros devem se esforçar para cultivar a confiança dos clientes. Para tanto, devem fazer apresentações sempre com a maior transparência possível, sendo prudente e cuidadoso em suas atitudes e opiniões. Ademais, os Membros devem manter os interesses do cliente sempre à frente dos interesses próprios e da Prev Consultoria de Investimentos, além de oferecerem sempre um serviço justo, equitativo sem fazer distinção entre os clientes. Todas as informações dos clientes, sejam elas pessoais ou relativas aos serviços prestados, deverão ser tratadas como confidenciais, e não devem ser divulgadas a quaisquer terceiros, exceto quando em resposta a procedimento judicial ou em resposta ao atendimento a ofícios da entidade reguladora e fiscalizadora.

1.9 Política de Compliance:

O termo compliance é obrigatório do verbo, em inglês, "to comply", e significa "estar em conformidade com as regras, normas e procedimentos".

Visto isso, a Prev Consultoria de Investimentos adotou em sua estrutura atividades de "Controles Internos" e "Compliance". O responsável pela Gestão de Compliance ("Compliance Officer") acumula estas duas funções e tem como foco principal garantir o cumprimento das normas regulamentares e processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da Prev Consultoria de Investimentos.

Por meio dos controles de Compliance, qualquer desvio em relação às Políticas da Prev Consultoria de Investimentos é observado e minimizado (ou evitado, quando se toma conhecimento prévio do risco inerente a determinada atividade).

Diante dos desvios identificados, o Compliance Officer faz uma avaliação dos riscos existentes e implementa os mecanismos de controles necessários.

1.10 Função do Responsável pelo Compliance:

O Gestor de Compliance tem como principais atribuições e responsabilidades o suporte a todas áreas da Prev Consultoria de Investimentos no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (Compliance), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Prev Consultoria de Investimentos com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (enforcement).

Não obstante, Compliance Officer é, também, a responsável pela observância dos parâmetros e procedimentos relativos à prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, conforme o disposto em política própria.

1.11 Política de Confidencialidade e tratamento da Informação:

A Prev Consultoria de Investimentos compromete-se a manter sigilosa qualquer informação sensível e confidencial. A Empresa por meio de sua Diretoria de Compliance garante o tratamento apropriado da informação, considerando inaceitável a utilização da mesma para benefício ou detrimento de terceiros. O descumprimento dessa conduta acarreta punições severas até o término do vínculo com a empresa. Não obstante o acima descrito, a informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na Prev Consultoria de Investimentos não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não Membros ou a Membros não autorizados. Incluem-se aqui, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes da Prev Consultoria de Investimentos e veículos de investimentos cujas carteiras sejam indicados pela Prev Consultoria de Investimentos, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas, informações oriundas de estudos efetuados pelas áreas da sociedade etc.

A Prev Consultoria de Investimentos compromete-se a manter sigilosa qualquer informação sensível e confidencial. A Empresa por meio de sua Diretoria de Compliance garante o tratamento apropriado da informação, considerando inaceitável a utilização da mesma para benefício ou detrimento de terceiros. O descumprimento dessa conduta acarreta em punições severas até o término do vínculo com a empresa.

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, recordamos que o Membro deve cumprir o que se estabelece nos itens a seguir:



1.11.1 Informação Privilegiada:

Definição:

“Informação não-pública” é designada como uma informação que não foi comunicada efetivamente ao mercado. Informação Relevante é qualquer informação que altere o comportamento de investimento natural de um cliente. Nos termos do descrito acima, é vedado aos Membros que não tenham autorização o acesso ao ambiente físico designado ao setor de gestão da Prev Consultoria de Investimentos, bem como aos equipamentos de informática e demais equipamentos e sistemas utilizados que somente serão acessíveis através de senha pessoal aos Membros autorizados.

Práticas:

Todos os indivíduos vinculados a Prev Consultoria de Investimentos devem prevenir o uso indevido da Informação Privilegiada, cumprindo assim as leis e regulamentações relativas a Valores Mobiliários. Todos os funcionários e colaboradores devem estar cientes das normas atreladas ao uso indevido de informação privilegiada e as suas respectivas punições.

1.11.2 Insider Trading e “Dicas”:

Insider Trading baseia-se na compra e venda de títulos e valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria Prev Consultoria de Investimentos e seus Membros).

“Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada com benefício na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer Membro, seja agindo em benefício próprio, da Prev Consultoria de Investimentos ou de terceiros.

É de responsabilidade da Gestão de Compliance verificar e processar, trimestralmente, as notificações recebidas a respeito do uso pelos Membros de Informações privilegiadas, insider trading e “dicas”. Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, insider trading e “dicas”, devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Membro com a Prev Consultoria de Investimentos, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes conforme o caso.

1.12 Conflito de Interesses:

Mediante interesses incompatíveis com a Sociedade e seus clientes, a Prev Consultoria de Investimentos configura a situação como Conflito de Interesses. Nessa situação a Diretoria de Compliance é acionada para resolução do eventual conflito.



Em qualquer situação que possa apresentar um eventual conflito de interesses, a Diretoria de Compliance deverá acompanhar o caso e fornecer uma aprovação prévia.

Qualquer colaborador, parceiro ou funcionário deverá abster de qualquer deliberação que possa gerar eventuais conflitos de interesses.

1.13 Política Contra Suborno e Corrupção:

A Prev Consultoria de Investimentos se compromete em jamais influenciar terceiros, aceitar propina ou suborno, ou agir de forma antiética ou desonesta. A empresa considera inaceitável esta prática, seja ela relativa a funcionários públicos ou indivíduos e corporações.

Práticas corruptas por parte de membros da Prev Consultoria de Investimentos não serão toleradas. Ações desonestas em benefício próprio, da empresa ou de seus clientes.

A Lei Anticorrupção no Brasil se aplica a Prev Consultoria de Investimentos e à empresas e a afiliadas. A lei define como ilícito as práticas de:

- Fornecer vantagem indevida a funcionários públicos e seus relacionados
- Fornecer recursos para qualquer ato ilegal.
- Utilizar intermediários para ocultar reais interesses indevidos.
- Prejudicar deliberadamente investigações ou ações policiais ou de agentes da Lei.

Paralelo a estas condutas a Prev Consultoria de Investimentos, proíbe qualquer colaboração a partidos ou movimentos políticos.

1.14 Política de Direitos de Propriedade Intelectual:

Qualquer produto, estratégia, inovação, etc configura-se como Propriedade Intelectual. Qualquer Propriedade Intelectual desenvolvida na Prev Consultoria de Investimentos deve ser protegida por seus colaboradores e funcionários. A Prev Consultoria de Investimentos, sendo uma empresa de Inteligência em Economia, presa por sua Propriedade Intelectual como diretriz fundamental, qualquer possível quebra nos Direitos de Propriedade Intelectual deve ser reportada imediatamente à Diretoria de Compliance.

1.15 Política de Soft Dollars:

A Prev Consultoria de Investimentos não proíbe a utilização de Soft Dollars quando estes apresentam sentido e funcionalidade para a empresa trazendo benefícios aos clientes sem encargos adicionais. No contrato de Soft Dollar há o entendimento que o consultor/analista recebe o benefício em dados ou ferramentas de análise em troca de serviços prestados ou comissões.

1.16 Relato de Atividades Ilegais:

Os membros devem se manter alertas em relação à possibilidade de ocorrência de atividades ilegais que possam vir a prejudicar a Prev Consultoria de Investimentos e seus Clientes. Quaisquer suspeitas de atividades ilegais, ou contrárias às regras de conduta constantes neste Código de Ética, devem ser informadas imediatamente e por escrito ao Diretor de Compliance, à Diretoria da Prev Consultoria de Investimentos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

1.17 Treinamento Sobre o Código de Ética:

A Prev Consultoria de Investimentos possui um processo de treinamento inicial e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos sobre o Código de Ética de todos os membros que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem do processo de decisão de investimento. As atualizações ao treinamento dos Membros serão apresentadas pessoalmente a casa Membro, para serem acatadas mediante assinatura.

O processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são desenvolvidos e controlados pelo Gestor de Compliance, e exigem o comprometimento total dos Membros quanto a sua assiduidade e dedicação, de modo que a participação nos treinamentos possui caráter obrigatório.

A periodicidade mínima do processo de reciclagem continuada será anual.

A Prev Consultoria de Investimentos, por meio do Gestor de Compliance, que será o responsável pela implementação do programa de treinamento, validará o material de curso que será ministrado, com grade horária a ser definida.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO ÉTICA

Eu,....., portador da Célula de Identidade nº.....
e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº..... série....., declaro
para os devidos fins que:

1. Estou ciente da existência do Código de Ética e Manual de Compliance da Prev Consultoria de Investimentos, datado de __/__/__, que recebi, li e tenho em meu poder.
2. Tenho ciência do inteiro teor do Código de Ética, do qual declaro estar de acordo, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Membro (conforme definido no Código de Ética), acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela



Prev Consultoria de Investimentos.

3. Tenho ciência e comprometo-me a observar integralmente os termos da política de confidencialidade estabelecida no Código de Ética, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do item 4 abaixo.
4. O não cumprimento do Código de Ética, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável. Não obstante, obrigo-me a ressarcir qualquer dano e/ou prejuízo sofridos pela Prev Consultoria de Investimentos e/ou os respectivos sócios e administradores, oriundos do não cumprimento do Código de Ética, sujeitando-me à responsabilização nas esferas civil e criminal.
5. Participarei do processo de integração e treinamento inicial da Prev Consultoria de Investimentos, onde tive conhecimento dos princípios e das normas aplicáveis às minhas atividades e da Prev Consultoria de Investimentos, notadamente aquelas relativas à segregação de atividades, e tive a oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas, de modo que as compreendi e me comprometo a observá-las no desempenho das minhas atividades, bem como a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.
6. As normas estipuladas no Código de Ética não invalidam nenhuma disposição de qualquer outra norma mencionada pela Prev Consultoria de Investimentos, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
7. Autorizo a divulgação de meus contatos telefônicos aos demais Membros, sendo que comunicarei a Prev Consultoria de Investimentos, a respeito de qualquer alteração destas informações, bem como de outros dados cadastrais a meu respeito, tão logo tal modificação ocorra.

A seguir, informo as situações hoje existentes que, ocasionalmente, poderiam ser enquadradas como infrações ou conflitos de interesse, de acordo com os termos do Código de Ética, salvo conflitos decorrentes de participações em outras empresas, descritos na política de investimentos pessoais, os quais tenho ciência que deverão ser especificados nos termos previstos no Código de Ética:

..... de de 20.....

